

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

ACTA N.º 31/2009

DA SEGUNDA SESSÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2009

(Contém seis folhas)

MEMBROS PRESENTES:

PRESIDENTE *Andreia Martins Cardoso da Costa*-----
VEREADOR *Francisco Cota Rodrigues* -----
VEREADORA *Raquel Margarida Pinheiro da Silva* -----
VEREADOR *António Lima Cardoso Ventura* -----
VEREADOR *Fernando Francisco de Paiva Dias* -----
VEREADORA *Maria Teresa Valadão Caldeira Martins* -----
VEREADOR *Artur Manuel Leal Lima* -----

MEMBROS AUSENTES:

PRESIDENTE -----
VEREADOR -----
VEREADORA -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----
VEREADORA -----
VEREADOR -----

ACTA N.º 31/2009

No dia 31 de Dezembro de 2009, nesta Cidade de Angra do Heroísmo, na Sala das sessões, no edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a segunda sessão da reunião extraordinária de 30 de Dezembro de 2009, da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo sob a presidência de **Andreia Martins Cardoso Costa**, na qualidade de **Presidente da Câmara**, estando presentes os Vereadores **Francisco Cota Rodrigues, Raquel Margarida Pinheiro da Silva, António Lima Cardoso Ventura, Fernando Francisco de Paiva Dias, Maria Teresa Valadão Caldeira Martins e Artur Manuel Leal Lima. ----**

Pelas catorze horas e quarenta minutos, a Presidente da Câmara Municipal declarou reaberta a reunião, que foi secretariada pela assistente administrativa especialista **Maria Luísa da Costa Espínola Brasil. -----**

Assunto em análise

Proposta de contrato-programa para atribuição de um apoio à Associação Cultural Angrense. -----

Retomando os trabalhos suspensos no dia anterior (30.12.2009) a Senhora Presidente da Câmara Municipal, começou por sugerir a alteração da epígrafe da cláusula 7, de “Revisão do contrato” para “Alteração e revisão do contrato”, bem como a eliminação da cláusula 4, justificando a primeira alteração com o facto de se tratar de uma questão de consonância entre a epígrafe e o texto da cláusula, e a segunda com o facto de a cláusula suscitar dúvidas quanto à forma como poderia ocorrer a antecipação. -----

As alterações propostas foram aceites pelos vereadores presentes. -----

Seguidamente, a Senhora Presidente da Câmara fez referência ao parecer que havia sido solicitado à Direcção Regional de Organização e Administração Pública salientando, de uma forma sucinta, que se concluíra pela existência de enquadramento legal da pretensão no Regulamento Municipal de Incentivo a Actividades de Interesse Municipal e, por outro lado, que deixava em aberto a decisão quanto ao facto de se tratar de um apoio regular ou pontual, decisão esta que competia, segundo a jurista que elaborou o parecer, Dra. Fernanda Fantasia, ao órgão executivo. -----

A mesma Autarca enalteceu a atenção dispendida pelo Director Regional a este assunto, referindo que o pedido foi entregue àquele no final do dia, em sua casa, tendo o mesmo incumbido de imediato a Dra. Fernanda Fantasia de elaborar o parecer, por ser a pessoa mais indicada tendo em conta a sua experiência em autarquias locais. -----

O Vereador Artur Lima manifestou o seu agrado pela forma como este assunto foi conduzido, afirmando que o parecer lhe concedia segurança para uma tomada de decisão consciente e sem receios de se estar a atribuir subsídios *ad hoc*. O mesmo acrescentou ser esta a forma mais transparente e correcta de se trabalhar. -----

Foram solicitados, pelo Vereador Fernando Dias, alguns minutos de interrupção, para que a Vereadora Maria Teresa Valadão pudesse concluir a leitura do parecer, sendo que esta afirmou sentir-se desconfortável por estar a analisar documentos de natureza relevante, como era o caso daquele parecer, assim em cima da mesa e em tão pouco tempo. -----

Concluída a leitura por parte da Vereadora Maria Teresa Valadão, o Vereador Fernando Dias referiu que se tratava de um apoio regular ao longo de 10 anos, tendo a Presidente da Câmara discordado, afirmando que o apoio é pontual e o pagamento faseado. Retomando a palavra, o Vereador Fernando Dias manifestou insegurança quanto à aprovação do contrato-programa, sustentando que o parecer não era vinculativo e que o próprio Director Regional reproduzia o enquadramento legal, no entanto, tirava uma conclusão, que não era a da jurista, devolvendo à Câmara Municipal a pergunta efectuada, com a indicação de que parecia ser possível o pretendido. -----

O mesmo autarca afirmou que com o referido contrato-programa não se estava a financiar eventos isolados, mas sim dívida financeira relativa a despesas que desconheciam. O mesmo disse preocupar-lhe o facto de a aceitação desta situação em termos contabilísticos, abrir uma nova forma de se subtrair ao cálculo da capacidade de endividamento do município, pois que este valor seria contabilizado como despesa corrente, não contando para o referido cálculo da capacidade de endividamento. Parecia-lhe, assim, que se tratava de um empréstimo encapotado, razão por que discordava, afirmando que o certo seria a Câmara Municipal assumir o empréstimo. -----

Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que esta não era uma situação diferente da que existia com os Leões e o Clube Desportivo de Belém, ou seja, tratava-se de um acordo entre partes. -----

Por sua vez o Vereador Artur Lima afirmou que aquele era um parecer com validade jurídica, pelo que estava à vontade para tomar uma decisão e, por outro lado, perguntou ao Vereador Fernando Dias se este achava melhor ser a Câmara Municipal a pagar e ficar sem capacidade de endividamento. -----

Na sequência da questão colocada, o Vereador Fernando Dias recordou que, em determinada altura, estavam os Vereadores do Partido Social Democrata a expor sobre este assunto, e o Vereador Artur Lima afirmou que a taxa de juro subjacente a esta situação era uma taxa interessante. -----

Respondendo, o Vereador Artur Lima explicou qual tinha sido a sua intervenção na altura, e perguntou por que razão o Vereador Fernando Dias recordava agora a referida intervenção. O Vereador Fernando Dias então respondeu que o Vereador Artur Lima tinha transmitido a ideia de que já tinha conhecimento de factos que os Vereadores do

Partido Social Democrata desconheciam. -----

Iniciou-se, deste modo, uma discussão entre os Vereadores Artur Lima e Fernando Dias em que o primeiro mostrou-se indignado, afirmando que não necessitava pedir autorização a ninguém para realizar os contactos e obter as informações que entendesse necessárias às suas tomadas de decisão, e o segundo manifestou estranheza pelo facto de o Vereador Artur Lima ter-se mostrado, de início, reticente quanto a esta matéria ao ponto de achar que o mesmo iria pedir uma auditoria às contas da associação e, naquele momento, já havia mudado de opinião e até estava de acordo com o contrato programa. -----

Sobre este assunto interveio igualmente o Vereador António Ventura, afirmando não se sentir à vontade para votar favoravelmente o apoio, em questão, na medida em que permanecia por esclarecer o que se pretendia pagar com o valor ora proposto. O mesmo Autarca afirmou, ainda, que a Senhora Presidente tinha conhecimento da existência de dívidas e em tempo algum deu conhecimento dessa situação à oposição apesar de questionada por diversas vezes sobre o assunto. Toda esta situação suscitava-lhe suspeições e dúvidas quanto à questão da transparência. -----

Respondendo à intervenção, a Senhora Presidente da Câmara defendeu que determinadas informações devem ser dadas na altura devida. Por outro lado, afirmou que o apoio em análise destinava-se ao pagamento de dívida referente à realização das Festas Sanjoaninas e recordou que a Câmara Municipal é a maior financiadora das festas contribuindo com 50%, sendo que os restantes 50% resultam de outras receitas que por vezes não chegavam a efectivar-se o que dava origem a problemas desta natureza. -----

Questionado pelo Vereador Artur Lima sobre a diferença entre o apoio ora proposto e os apoios que até então haviam sido concedidos para as Sanjoaninas, o Vereador António Ventura respondeu que todos os outros apoios haviam sido aprovados de boa fé e com a convicção de que seriam utilizados para fazer face às despesas com a realização das referidas festas. -----

Nesta sequência, o Vereador Artur Lima concluiu que apesar de não haver garantias sobre o destino dos apoios, certo era que, após pesquisa que efectuou sobre o assunto, apurou que o problema existia, ou seja, existia dívida, e era necessário resolver esse problema, pelo estava disposto a votar favoravelmente. -----

De seguida interveio a Vereadora Raquel Silva lembrando que as dúvidas que se levantaram na reunião realizada no dia anterior referiam-se a uma questão legal, ou seja, se existia enquadramento legal ou não, questão esta que já havia ficado esclarecida com o parecer emitido pela Direcção Regional da Organização e Administração Pública, pelo que propôs que se passasse à votação, ao que a Senhora Presidente da Câmara concordou colocando o assunto à votação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor da Presidente, dos Vereadores do Partido Socialista e do Vereador do CDS/PP, e três votos contra dos Vereadores do Partido Social Democrata, atribuir um apoio no valor solicitado (€ 1.589.143,93), mediante as condições previstas no contrato/programa, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, e cuja cópia se anexa à presente acta. -----

Concluída a votação o Vereador Artur Lima declarou ter votado favoravelmente pelo facto de o parecer sobre o assunto, emitido pela Direcção Regional de Organização e Administração Pública, não deixar dúvidas quanto à existência de enquadramento legal para a atribuição do apoio em questão. -----

Os Vereadores do Partido Social Democrata, apresentaram igualmente declaração de voto, a qual abaixo se transcreve: -----

“Os vereadores eleitos pelo PSD votaram contra a proposta do contrato programa apresentado pela Senhora Presidente da Câmara e subscreveram a seguinte declaração de voto: -----

1 – A proposta de contrato programa a celebrar entre o Município de Angra do Heroísmo e a Associação Cultural Angrense (ACA) - associação privada e sem fins lucrativos - respeita “... à atribuição de um apoio com vista à regularização de saldos negativos acumulados, resultantes da organização das Sanjoaninas de 2007 e 2008”, conforme informação da Presidente da Câmara; -----

2 – A atribuição desse subsídio tem por base uma dívida acumulada bancária, em nome da ACA, no valor aproximado de 1 350 000 €. Propõe-se que esta dívida seja paga nos próximos 10 anos, mediante o pagamento dos respectivos juros no valor aproximado de

239 000 €, tendo por base uma taxa de juro actual de 0,993% e um spread de 2, 5%. O contrato programa prevê que ao verificarem-se alterações na Euribor (a seis meses), a taxa de juro actual terá de ser revista; -----

3 – A proposta apresentada respeita ao pagamento de um empréstimo e respectivos juros no valor actual de 1 589 143, 93 €, durante 10 anos, mas que a curto prazo deverá ser ultrapassado, devido ao aumento expectável da Euribor nos próximos meses; -----

4 – A Lei Quadro que estabelece as competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias - Lei nº 169/ 99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro - refere na alínea b), do nº 4 do artigo 64º que compete à câmara municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

5 – O Regulamento Municipal de Incentivo a Actividades de Interesse Municipal da C. M. A. H., em vigor, refere no seu preâmbulo a importância da concessão de apoios constituem um auxiliar inestimável na promoção do bem estar e qualidade de vida da população. Pretende regular a concessão de apoios municipais a entidades e organismos legalmente existentes para apoiar eventos, obras de construção, beneficiação ou conservação, equipamentos, tendo em conta um conjunto de critérios gerais de selecção; -----

6 – O objecto do contrato programa presente a esta reunião, refere na sua clausula 1ª que o mesmo tem por objecto "... a atribuição de um apoio com vista à regularização de saldos negativos acumulados, resultantes da organização das Festas Sanjoaninas", tendo como enquadramento legal o referido Regulamento Municipal; -----

7 – Em nossa opinião, o contrato programa proposto, destina-se não à realização de eventos, obras, construções de interesse municipal mas sim ao pagamento de uma dívida de uma associação privada a uma instituição financeira, fim que não se vislumbra no actual Regulamento Municipal de Incentivos a Actividades de Interesse Municipal da C. M. A. H.; -----

8 – Em nossa opinião, o Regulamento Municipal referido não suporta legalmente o objecto de contrato programa proposto, isto é, a natureza e o fim para o qual é

concedido tão avultado subsidio (pagamento de uma dívida) não está aí previsto, tomando a forma de um empréstimo encapotado -----

9 – Não concordamos que o pagamento de tão avultado “subsidio”/ pagamento de empréstimo, decorra num período de 10 anos, o que traz custos (em juros) acrescidos, cujo valor será ainda mais significativo no futuro com o aumento previsível e a curto prazo da taxa Euribor a 6 meses . O período de amortização é demasiado longo, abarca três mandatos (termina em 2019) o que é inaceitável e deveria ser resolvido na sua totalidade neste mandato como forma de se reduzirem encargos financeiros significativos; -----

10 – Por solicitação da Câmara Municipal, a Direcção Regional de Organização e Administração Pública (D. R. O. A. P.) emitiu um parecer sobre o enquadramento legal da proposta de contrato programa, nas suas várias cláusulas, concluindo, nomeadamente que a proposta de contrato programa parecia “ ...subsumível nas normas do Regulamento Municipal de Incentivos a Actividades de Interesse Municipal dessa autarquia.”; -----

11 – O teor do parecer, apesar do seu conhecimento nos ter sido dado pouco antes da reunião havida no dia 31, não nos mereceu inteira concordância até porque o mesmo não refere que o apoio a prestar é, na sua natureza, muito diferente do que é norma. Nunca foi dado qualquer subsídio municipal ao abrigo deste Regulamento para fins de liquidação de dívida bancária de uma qualquer organização ou associação; -----

12 – A não haver suporte legal na aprovação deste contrato programa, os vereadores que o aprovem podem incorrer em sanção financeira grave e terem de repor os valores já pagos e/ ou pagar multa, conforme for o entendimento do Tribunal de Contas; -----

13 – Persiste uma dívida que aparentemente tem de ser paga mas para a qual não existe qualquer documento a vincular a CM para a sua liquidação. Segundo a Presidente da Câmara existem “declarações escritas”, cujo teor e quem assinou são por nós desconhecidas, não se sabendo a sua valia jurídica no que respeita à assumpção de um efectivo compromisso municipal; -----

14 – Ao longo do debate havido sobre este ponto não ficou demonstrado que os saldos negativos resultem na íntegra de encargos com as Sanjoaninas, já que a ACA financiava vários eventos de iniciativa municipal (Angra Rock, Angra Jazz, etc.). -----

15 - Foi por nós proposto, (mas não aceite) que este contrato deveria ser objecto de deliberação da Assembleia Municipal, apreciando e votando a proposta de contrato programa, tendo em atenção que os encargos se prolongam por 10 anos (este mandato e mais dois); -----

16 – Em nossa opinião, a ser aceite esta forma de resolução da dívida da ACA, prefigura um empréstimo que não fica relevado nas contas da autarquia, será contabilizado como transferência corrente e não conta para o cálculo da capacidade de endividamento da autarquia. Esta operação, representa um compromisso da autarquia para fazer face a uma dívida bancária, ainda que no nome da ACA. Isto é um empréstimo encapotado derivado de um processo de desorçamentação da despesa municipal que teve lugar nos últimos anos e que agora será pago com encargos acrescidos (juros); -----

17 – A ser aceite esta solução pelos organismos oficiais de tutela e controlo, está encontrada uma fórmula de fuga aos actuais critérios de endividamento municipal, bastando a qualquer município arranjar os mesmos meios de actuação: “declarações escritas ” pelo Presidente da Câmara, uma qualquer organização privada em que se confie, que pague despesas, mediante descobertos bancários autorizados ou equivalentes, ...maiorias absolutas, até que um qualquer resultado eleitoral ponha fim a estas práticas predadoras das finanças municipais. -----

Os vereadores eleitos pelo PSD, António Ventura e Fernando Dias, acrescentaram ainda à declaração de voto acima referida o seguinte: -----

18– Concretiza-se, infelizmente, uma realidade que há muito suspeitávamos e publicamente denunciámos, o despesismo e o esbanjamento de dinheiros públicos por parte do poder político que gere o Município de Angra isto é, o PS, pese embora os sucessivos desmentidos que os representantes do PSD na autarquia, foram sujeitos por parte dos sucessivos representantes do município; -----

19 – Cremos que esta situação só agora foi clarificada porque o PS não alcançou, nas últimas eleições, maioria absoluta no executivo municipal. Ao longo dos anos da gestão do PS no Município de Angra, esta dívida foi criada e o seu valor foi sempre crescendo sem que houvesse capacidade e vontade política para o estancar e eliminar. Hoje, confirma-se que as contas de anos anteriores da autarquia não reflectiam com fidelidade a realidade financeira municipal, produzindo-se operações de desorçamentação com acréscimo de custos significativos, a suportar ao longo dos próximos 10 anos; -----

20 – Este facto revela ainda má gestão dos dinheiros públicos e uma herança negativa para as gerações vindouras, uma vez que os recursos empregues foram afectos a despesas correntes, e não a investimentos, não geraram qualquer benefício “per si”, apenas encargos adicionais (juros) que terão de ser pagos. Quem autorizou estes actos e assumiu posturas deste tipo, hipotecou hoje, parte significativa dos recursos de amanhã o que é reprovável e vergonhoso. -----

ENCERRAMENTO

Pelas **quinze horas e quarenta e dois minutos** não havendo outros assuntos a tratar, a Presidente da Câmara em exercício declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que, depois de lida, foi aprovada e vai ser assinada. -----

O texto das deliberações tomadas na presente reunião foi aprovado, por unanimidade, em minuta, a fim de produzirem efeito imediato. -----

A Presidente da Câmara

.....

A funcionária que lavrou a acta

.....